



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 115 /18

**Processo Administrativo n.º** 17/10/02973

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Orlando Carpino

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ORLANDO CARPINO**, inscrita no CNPJ sob nº 10.996.900/0001-94, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 60, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	SONY FILMADORA DIGITAL HDR-CX350/T MARROM	01	1.300,00
02	PROJETOR EPSON POWERLITE S31	01	2.387,69
03	VENTILADOR PAREDE ARGE 60CM PRETO BIVOLT	01	271,95
04	TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICO 10KG COLORMAQ	01	430,00
05	VENTILADOR VENTISOL PAREDE 60 CM 200W BIVOLT	01	199,90
06	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 90X60- MOL. ALUMÍNIO	01	104,80
07	TELEFONE S/FIO DECT 6.0	01	222,60

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.916,94 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 60, do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 SET. 2018

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ORLANDO CARPINO

Representante Legal: *Karen Duarte Peluci*  
RG nº *27.183.529-1*  
CPF nº *262.343.628-26*

*Karen Duarte Peluci*  
Vice Diretora Educacional Subst.  
R.G. 27.183.529-1